

Apêndice D1 (TERMO DE RESPONSABILIDADE - TAXA DE ALCOOLEMIA) ao Anexo D da Diretiva N.º 57/CEME/2024

CONFIDENCIAL

EXÉRCITO PORTUGUÊS

(U/E/O) _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE – TAXA DE ALCOOLEMIA

1. Em cumprimento do determinado na Diretiva XX/CEME/23, sobre PREVENÇÃO DOS COMPORTAMENTOS ADITIVOS E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS NO EXÉRCITO o (a) (Posto)_____ (NIM)_____ (vínculo)_____ (NOME)_____, foi presente para a realização de rastreio para deteção do teor de álcool no ar expirado.
2. O teste foi realizado pelo alcoolímetro, modelo _____, com o número _____.
3. O resultado do teste efetuado em (GDH) _____ revela uma Taxa de Álcool no Sangue (TAS) de _____ g/l.

4. Preencher só para resultados iguais ou superiores 0,20 g/l

PROCEDIMENTOS EM CASO DE CONTRAPROVA

Em virtude da TAS medida, informa-se o militar de que o seu teste foi considerado positivo e pode requerer a realização de contraprova, recorrendo a novo teste de ar expirado, num prazo não superior a 30 minutos após o primeiro teste.

Lido e achado conforme, o(a) militar declara:

- Não pretender contraprova.
- Pretender contraprova, realizada em (GDH) _____ tendo acusado uma TAS de _____ g/l.

Tomei conhecimento em (GDH)_____

O Oficial de Segurança

Assinatura do Dador

(Nome e Posto legível)

(Nome e Posto legível)

CONFIDENCIAL